



**PIRATININGA**  
**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO**

**PORTARIA Nº 184 DE 18 DE AGOSTO 2025**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL POR AVALIAR, ANALISAR E ORIENTAR AS PROPOSTAS DOS REQUERENTES DE ÁREAS DO DISTRITO INDUSTRIAL, COMERCIAL, ATACADISTA E DE SERVIÇOS “PEDRO JOSÉ KIRILOS”, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 068, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO**, o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.594, de 12 de novembro de 2002, que dispõe sobre a doação de áreas de terras do Distrito Industrial, Comercial, Atacadista e de Serviços “Pedro José Kirilos”;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atualizar a composição da Comissão instituída pela Portaria nº 068, de 22 de agosto de 2014, em razão de alterações funcionais de servidores municipais;

**R = E = S = O = L = V = E: -**

**Art. 1º** A Comissão instituída pela Portaria nº 068, de 22 de agosto de 2014, passa a ter a seguinte composição:

I – **Reginaldo Salvadeo dos Santos**, Matrícula nº. 108 que exercerá a função de Presidente;

II – **Paulo Sérgio da Silva**, Matrícula nº. 114;

  
Portaria 184/2025, FLS. - 1 -



**PIRATININGA**  
**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO**

III – **Aparício José Magdalena**, Matrícula nº. 124;

IV – **Paulo Vicente Carneiro**, Matrícula nº. 45.

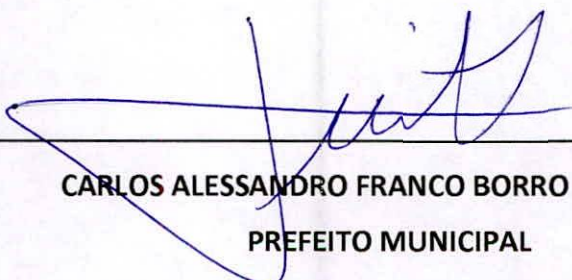
**Art. 2º** Compete à Comissão avaliar, analisar e orientar as propostas apresentadas pelos requerentes de áreas do Distrito Industrial, Comercial, Atacadista e de Serviços “Pedro José Kirilos”, emitindo laudo conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento das propostas.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 068, de 22 de agosto de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Piratininga, 18 de agosto de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIO FERNANDES PADILHA**  
**GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO**